



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 20 de junho de 2023.

De: Plenário

Para: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

Referência:

Processo nº 1075/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 30/2023

Autoria: Professor Robinho

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.045/2015 – Estatuto do Concurso do Município de Anchieta.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Votação

Ação realizada: Aprovado

Descrição:

Projeto aprovado por unanimidade do Plenário na sessão ordinária do dia 20 de junho de 2023, com Redação Final.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e de Diretor Humanos e Minorias.

Recebeu também uma Emenda Modificativa e Aditiva, proposta pelo autor do Projeto (Vereador Robinho), a qual transcrevo:

"O art. 17-A, acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17-A. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. (NR)

§2º. A condição do candidato autodeclarado negro ou pardo será verificada por meio de apresentação do mesmo junto a uma comissão avaliadora criada para tal fim e cujo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

procedimento deverá estar previsto do edital. (AC)"

Segue para elaboração do respectivo Autógrafo de Lei.

Próxima Fase: Para Providências

**Fabíola S. Costa
Agente Administrativo(a)**

